



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br



CHAMADA INTERNA Nº 02 – CIP/PROPESQI/UFPI
SELEÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO AO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) por intermédio da Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa (CIP), lança o presente Edital para seleção interna de Proposta, conforme o disposto a seguir, considerando:

- a Chamada Pública MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3 de 03 de julho de 2020,
- Resolução nº 037/2018 – CONSUN/UFPI, que dispõe sobre a Plataforma Multiusuários e Laboratório Multiusuário de Pesquisa na Universidade Federal do Piauí, bem como aprova seu Regimento; e,
- Resolução nº 229/2018 – CEPEX/UFPI, que institui a Política de Inovação da Universidade Federal do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar uma proposta interna para integrar a proposta institucional a ser submetida ao Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3 para apoio financeiro à execução de projetos de adequação/implantação de infraestrutura física de Laboratórios e Biotérios de Nível de Biossegurança 3 (NB-3) OMS destinados à PD&I para o desenvolvimento de vacinas, tratamentos e estudos da patogênese do vírus SARS-CoV2 e outras viroses emergentes e reemergentes.

1.2. Objetivos Específicos:

- (i) Expandir o número de Laboratórios da UFPI com capacidade de desenvolver conhecimento que auxilie no combate a COVID-19, provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV2, e outras viroses emergentes e reemergentes;
- (ii) Adequar a infraestrutura de um Laboratório para Nível de Biossegurança NB-3, desde que disponha no mínimo de Nível de Biossegurança NB-2, conforme padrões e especificações internacionais determinados pela OMS e destinados a operar em alto nível de biossegurança e bioproteção;
- (iii) Avançar em pesquisas destinadas ao combate a COVID-19 e outras doenças contagiosas, que contribuam para desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do país.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1. Cada **Laboratório** poderá participar de **uma única proposta**, que deverá ser encaminhada em arquivo .doc ou .docx assinado pelo Coordenador da proposta, conforme o cronograma estabelecido no item 4.1.

2.1.1 Cada Proposta deverá ser associada a uma **única infraestrutura** de pesquisa para NB-3. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para mais de uma infraestrutura de pesquisa NB-3 acarretará a eliminação da proposta;

2.1.2 No caso de apresentação de uma mesma proposta para 02 (dois) Laboratórios, acarretará a eliminação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06, CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br



- 2.2. O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
- 2.2.1 O valor solicitado à Finep não poderá ultrapassar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- 2.2.2 Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 2.2.3 As propostas e subprojetos que não observarem estes limites serão eliminadas da Seleção Interna.
- 2.3. Só poderão concorrer à presente chamada, os Laboratórios que já possuam instalações no mínimo, NB-2. Neste contexto, o Laboratório proponente deverá encaminhar, junto à proposta os seguintes documentos:
- (i) Declaração do Coordenador da Proposta, explicitando o laboratório objeto da solicitação, que apresente a condição mínima NB-2.
- (ii) Relatório fotográfico da infraestrutura existente, recente, legendado e datado (a partir de 01/06/2020).
- 2.3.1 Os documentos supracitados deverão ser assinados pelo Coordenador da Proposta.
- 2.3.2 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos, referenciados nos dois subitens do item 2.3, acarretará na eliminação da proposta.
- 2.4. O **detalhamento de cada subprojeto** deverá conter as seguintes informações:
- (i) As propostas deverão explicitar quais as atividades de PD&I do Laboratório estarão relacionadas com a necessidade de infraestrutura solicitada no projeto, em especial as atividades de enfrentamento da COVID-19;
- (ii) A infraestrutura física que se pretende adequar/implantar, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais, justificando sua relevância e associando-as às prioridades Institucionais (PDI institucional);
- (iii) Relacionar o coordenador geral e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão ser atualizados na plataforma Lattes;
- (iv) Caracterizar a utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada, informando as áreas/programas beneficiados, o número de discentes e docentes que serão atendidos e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública;
- (v) Destacar os impactos imediatos esperados das pesquisas a serem desenvolvidas na infraestrutura desta proposta, com destaque para o enfrentamento da COVID-19;
- (vi) Destacar os impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, que será realizado futuramente na infraestrutura proposta;
- (vii) Mencionar as principais pesquisas desenvolvidas em parceria com outros laboratórios e empresas privadas;
- (viii) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e a correspondente exploração comercial das mesmas;
- (ix) Os cursos de pós-graduação vinculados à proposta;
- (x) Qualidade técnica e operacional das instalações solicitadas quanto às recomendações internacionais em biossegurança e bioproteção para ambientes destinados a operação sob condições de máxima biocontenção, padrão OMS e MS, valendo-se de referências como: o Guia de Requerimentos de Desenho para Instalações Biocontidas dos Laboratórios Nacionais de Saúde (NIH)¹ dos EUA; o Manual de Biossegurança para Laboratórios Microbiológicos e Biomédicos do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA, do Manual de Biossegurança da Organização Mundial da Saúde (OMS); o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br



Código Sanitário de Animais Terrestres e Código Sanitário de Animais Aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); e as recomendações da Comunidade Europeia²;

1 Disponível em <https://www.orf.od.nih.gov/TechnicalResources/Documents/DRM/DRM1.503262020.pdf>

2 CEN Workshop Agreement (CWA) 16335:2011- Biosafety professional competence.

- (xi) Demonstrar a demanda por ambientes NB-3 OMS para a continuidade de atividades de pesquisa envolvendo patógenos de alto risco, em especial SARS-COV2.
- 2.5. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep e que não tenham prestação de contas final aprovada.
- 2.6. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir.
- 2.6.1 A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
- 2.6.2 Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de **obras / serviços de engenharia**, deverá ser apresentado o **projeto básico**, conforme documento de orientação¹ disponível na página da Finep.
- 1 <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>, “Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep”
- 2.6.3 É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços capacitação e manutenção de equipamentos.
- 2.6.4 É obrigatória a apresentação das proformas para todos os equipamentos e materiais permanentes importados.
- 2.6.4.1 Deverá ser informada, ainda, a taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão dos seus valores em Real;
- 2.6.5 É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais cujo valor unitário seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2.6.6 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas de Custeio

3.1.1 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- (i) Para despesas com capacitação para os pesquisadores e pessoal técnico envolvido na utilização da infraestrutura solicitada;
- (ii) Para despesas de manutenção de equipamentos, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista no item 1.1;
- (iii) Serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista no item 1.1;
- (iv) Para despesas acessórias com importação, limitadas em 20% do valor do equipamento.

3.1.2 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06, CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br



3.2. Despesas com Bolsas

3.2.1 A proposta poderá prever despesas com bolsas de fomento tecnológico, limitadas a 10% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 deste Edital.

3.2.2 Serão utilizados como referências os valores de bolsas adotados pelo CNPq.

3.3. Despesas de capital

3.3.1 Obras/serviços de instalações para adequação/implantação de infraestrutura física de laboratórios e biotérios experimentais NB-3 OMS.

3.3.2 Equipamentos e material permanente, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista no item 1.1.

4. PRAZOS

4.1. Prazos do Cronograma da Seleção Interna

Lançamento da Chamada	09/07/2020
Instruções com número de caracteres e formatação para adequação ao formulário FAP da FINEP	A partir de 10/07/2020
Data final para recebimento da proposta na formatação adequada para o FAP do sistema da Finep	03/08/2020
Resultado Preliminar	04/08/2020
Recebimento de recursos	05/08/2020
Resultado Final	06/08/2020
Preenchimento da proposta institucional	06/08/2020 até 13/08/2020

4.1.1 O horário para recebimento da proposta no e-mail da Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa (CIP – cip@ufpi.edu.br) se encerra às 18:00h (horário de Brasília).

4.1.1.1 O e-mail deverá conter no assunto <sigla/nome do laboratório proponente> - proposta NB3.

4.2. Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Documentação da proposta

5.1.1 Documentos Necessários para avaliação da Proposta:

(i) Proposta adequadamente formatada para inserir no Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), conforme item 2;

(ii) Declaração explicitando qual laboratório e/ou biotério em condição no mínimo NB-2 que serão objeto da solicitação, conforme item 2;

(iii) Relatório fotográfico da infraestrutura existente, recente, legendado e datado (a partir de 01/06/2020), conforme item 2;

5.1.2 Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06, CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br

- (i) Para obras / serviços de engenharia: apresentação de projeto básico;
 - (ii) Para serviços de capacitação e manutenção de equipamentos: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
 - (iii) Para equipamentos e materiais permanentes importados: apresentação de proforma;
 - (iv) Para equipamentos e materiais permanentes nacionais, cujo valor unitário seja superior a R\$ 100.000,00: apresentação de orçamento;
- 5.1.3 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta ou do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.
- 5.1.4 Termos de anuência e de compromisso conforme Anexos I e II.

6. ANÁLISE DE MÉRITO

6.1 O Comitê Assessor da PROPESQI, formado por Bolsistas de Produtividade UFPI, analisará **separadamente** o mérito de cada subprojeto, segundo os critérios a seguir:

Crítérios de Avaliação de Mérito	Avaliação	Peso
1 Mérito e abrangência da infraestrutura proposta no contexto da estratégia nacional de CT&I e enfrentamento da COVID-19, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais	1-5	5
2 Qualificação e competência dos membros da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura	1-5	5
3 Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser adequada	1-5	5
4 Impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas, na infraestrutura, para o enfrentamento da COVID-19 e outras viroses emergentes	1-5	5
5 Impactos econômicos decorrentes de parcerias estabelecidas com outros laboratórios e empresas privadas, bem como a existência de mecanismos de proteção e exploração comercial da propriedade intelectual desenvolvida no laboratório	1-5	4
6 Qualificação dos cursos de pós-graduação vinculados à proposta	1-5 ^(a)	4
7 Qualidade técnica e operacional das instalações solicitadas quanto às recomendações internacionais em biossegurança e bioproteção para ambientes destinados a operação sob condições de máxima biocontenção, padrão OMS e MS	1-5	4
8 Adequação de infraestrutura já existente (no mínimo NB-2) e demanda comprovada por ambientes NB-3 OMS para a continuidade de atividades de pesquisa envolvendo patógenos de alto risco, em especial SARS-COV2	0-5	4
9 Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico financeiro.	0-5	3

- (a) A classificação “Não se aplica” (NA) será atribuída aos subprojetos de instituições executoras que não possuem pós-graduação inserida em seus objetivos estratégicos.

6.2 Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

- a) Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- b) Obtenção de nota zero no critério 8. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o subprojeto não comprove a existência de instalações no mínimo, NB-2.
- c) Obtenção de nota zero no critério 9. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06, CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br



- (i) Não atendimento aos requisitos formais de avaliação da proposta, item 2.
- 6.3 Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente de notas.
- 6.4 Nesta etapa de classificação serão considerados como critérios de desempate:
 - a) A melhor nota no critério 1;
 - b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
 - c) Persistindo o empate até o critério 09, a proposta de menor valor após a Avaliação de Mérito.
- 6.5 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Chamada Interna e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

7. RESULTADOS E COMPROMISSOS

- 7.1. O Resultado Preliminar será divulgado na página eletrônica da PROPESQI (<http://ufpi.br/propesqi/>) e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna.
- 7.2. No Resultado Preliminar, será disponibilizada, a ordem de classificação provisória das Propostas.
- 7.3. Após o exame dos recursos, o Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva das propostas, será divulgado na página eletrônica da PROPESQI (<http://ufpi.br/propesqi/>).
- 7.4. O(a) coordenador(a) da proposta selecionada assume o compromisso de apoiar e subsidiar, nos casos cabíveis, a CIP/PROPESQI na etapa de preenchimento do formulário eletrônico FAP da FINEP no período de 06 a 13 de agosto de 2020.
- 7.5 Em contemplado pela FINEP o Proponente se compromete a disponibilizar a Infraestrutura proposta na plataforma de Laboratórios Multiusuários da UFPI e cumprir as exigências da resolução interna Nº 037/2018 – CONSUN/UFPI.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado por meio e-mail, cip@ufpi.edu.br.
 - 8.1.1 O e-mail deverá conter no assunto <sigla/nome do laboratório proponente> - recurso proposta NB3.
- 8.2. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao apresentarem a Proposta os coordenadores se comprometem com a veracidade das informações declaradas.
- 9.2. A PROPESQI poderá solicitar aos Proponentes ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessário. O não atendimento da solicitação no prazo de 01 (um) dia útil acarretará a eliminação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br



- 9.3. A Seleção Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Interna deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cip@ufpi.edu.br.
- 9.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Assessor da PROPESQI.

Teresina, 09 de julho de 2020.

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Angel Alberto Hidalgo
Coordenador de Infraestrutura de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Prof. Dr. (Nome Completo), Nº SIAPE: (número SIAPE), coordenador da Proposta Intitulada “(Título da Proposta)”, assumo o compromisso de adequar o regimento interno do (nome do laboratório objeto do certame), inclusive com a Infraestrutura a ser apoiada, aos moldes da Resolução Nº 037/2018 – CONSUN/UFPI, no prazo máximo de um ano, caso a proposta seja selecionada internamente, encaminhada à FINEP e receber o devido apoio financeiro por meio do Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3.

Prof. Dr. (nome completo do coordenador proponente)
RG e CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: propeq@ufpi.edu.br



ANEXO II

TERMO DE ANUENCIA

Eu, (Nome completo), Diretor(a) de(o) (nome do centro, instituto, etc.), assumo o compromisso de apoiar e disponibilizar o espaço físico necessário para o funcionamento da Infraestrutura descrita na Proposta Intitulada “(Título da Proposta)” submetida na CHAMADA INTERNA Nº 02 – CIP/PROPESQI/UFPI destinada a apresentar proposta à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3.

(Nome completo)
RG e CPF
Cargo/Função